



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.251, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2010 e abrir crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010, no *Programa 0109 Renovação e ampliação da frota*, na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos – SMVSU, a ação:

1 – projeto: 1715

ação: Aquisição de frota de veículos

valor 2010: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07	SMVSU
01	SMVSU – Administração
15	Infraestrutura urbana
452	Serviços Urbanos
0109	Renovação e ampliação da frota
1715	Aquisição de frota de veículos
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o superávit financeiro de 2009, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e a redução das dotações orçamentárias n.ºs 05.01.28.843.8888.2502.4.6.9.0.71.00.00.00.00-124, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e 04.01.22.661.0174.1403.3.3.60.41.00.00.00.00-97, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 12 de abril de 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES